



Processo: 02297/24

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Vista

Exercício: 2023

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3565 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 16/12/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 01832/24

Sessão: 3181 - 10/12/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 02297/24

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Vista

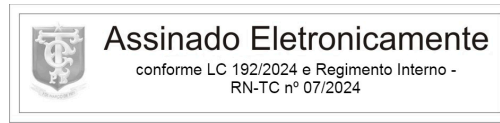
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Interessados: Jose Fernando Leite Aires (Gestor(a)); Hênio do Nascimento Melo (Contador(a)); Jose Mavíael Elder Fernandes de Sousa (Advogado(a) OAB/PB 14422).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02297/24, referentes ao exame da prestação de contas anual advinda da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, relativa ao exercício de 2023, de responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor JOSÉ FERNANDES LEITE AIRES, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) NÃO CONHECER como denúncia os fatos descritos no Documento TC 109444/23, e sim como inspeção especial mas, de toda forma, declará-los IMPROCEDENTES; II) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; III) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e IV) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 84, § 1º, inciso VII, do Regimento Interno do TCE/PB.

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB